LEI Nº 1531/04

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.725,00 (Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais), junto ao Fundo Rotativo Habitacional - FUROHABI, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
0101 – Fundo Rotativo Habitacional
16.482.0271.1.001 – Construção de Habitações Urbanas
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.525,00
16.482.0271.2.001 – Manutenção do FUROHABI
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 100,00
28.843.0000.2.002 – Serviços da Divida Consolidada
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada R$ 100,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar são oriundos de anulações totais e/ou parciais, das seguintes dotações Orçamentárias:

0100 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
0101 – Fundo Rotativo Habitacional - FUROHABI
16.482.0271.2.001 – Manutenção do FUROHABI
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 225,00
99.999.9999.2.005 – Reserva de Contingência
9.0.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.99.00.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência R$ 1.500,00

Peritiba
ADMINISTRAÇÃO 2001 / 2004
No Caminho Certo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de dezembro de 2004.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Responsável Contábil